



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

REJEITA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MIGUEL LOURENÇO DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REJEITADA a Prestação de Contas Anual relativas ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, de responsabilidade do Sr. Miguel Lourenço da Costa, de conformidade com o Parecer da Comissão de Finanças desta Casa, que seguiu na íntegra o entendimento contido no parecer prévio TC 122/2017 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da Decisão Monocrática nº 569/2018 -1, onde foi reconhecido o recurso, e negado o provimento, o referido parecer opina “Pela Rejeição da Prestação de Contas Anual do Executivo Municipal de Divino de São Lourenço” processo TC-122/2017, apensos 02726/2018-7, 04670/2016-2, 02928/2015-7 e 02923/2015-4), observado o parecer prévio nº TC 122/2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de maio de 2019.

Oséas Rodrigues dos Santos
Presidente

Marciano Emídio da Silva
1º Secretário

Alessandro Polastreli de Carvalho
2º Secretário

